

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

**MZM WEALTH PLANNING CONSULTORIA DE VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Março-2023


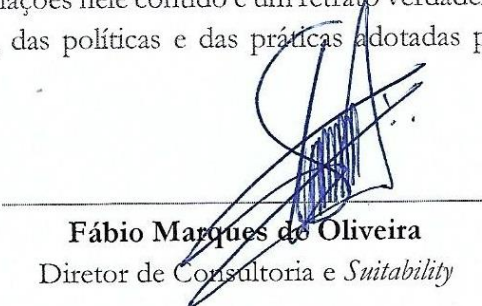
Versão 1.5

ANEXO E

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
Os responsáveis pelo conteúdo do formulário são: Daniel Chiavenato Mazza – CPF 307.491.088-78, Diretor de <i>Compliance</i> e PLDFT Fábio Marques de Oliveira – CPF 292.773.228-02, Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i>	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:	
a.	reviram o formulário de referência
b.	o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Declaração	
Declaramos para os devidos fins que os diretores responsáveis pela consultoria e <i>suitability</i> (Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i>) e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos (Diretor de <i>Compliance</i> e PLDFT) reviram o Formulário de Referência e atestam que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.	
 _____ Daniel Chiavenato Mazza Diretor de <i>Compliance</i> e PLDFT	 _____ Fábio Marques de Oliveira Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i>
2. Histórico da empresa	

1.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A MzM Wealth Planning Consultoria de Valores Mobiliários Ltda. (“MzM WP”) exerce a atividade de consultoria de valores mobiliários, na forma da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 (“Res. CVM 19”) desde o ano de 2021, nos termos do ato declaratório nº 18.726, expedido pela CVM.

A ideia da MzM WP nasceu a aproximadamente 4 anos atrás, quando os sócios Daniel Mazza e Fábio Marques começaram a trabalhar com alguns clientes conjuntamente, utilizando o conhecimento de cada um para desenvolver um planejamento financeiro de excelência.

Com o passar do tempo, os sócios perceberam que este serviço trazia uma proposta de valor para os clientes que parecia ser muito satisfatória, gerando relacionamento de longo prazo e ajudando-os a realizar seus objetivos.

A evolução natural deste trabalho conjunto foi a estruturação de uma consultora de investimentos, para que os sócios pudessem trabalhar toda a vida financeira do cliente, colocando-o em primeiro lugar e construindo assim relacionamentos de longo prazo.

Os sócios acreditam e vivenciam na prática a importância de um planejamento financeiro como alicerce na construção de uma política de investimento adequada aos objetivos dos clientes, sendo os recursos financeiros apenas meio para obtenção dos planos de vida de seus clientes.

Com a *expertise* de mais de 10 anos em planejamento financeiro e investimentos, os sócios, ambos CFPs desde 2015, tem como missão auxiliar seus clientes a terem uma vida equilibrada, a alcançarem seus objetivos de vida e a construir um futuro financeiro sólido para si e para seus familiares.

1.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Não aplicável.

- b. escopo das atividades

Consultoria de valores mobiliários e assessoria e consultoria econômica e financeira.

- c. recursos humanos e computacionais

Recursos humanos: Equipe formada por 02 profissionais de back office e 01 analista

Computacionais: Apesar de sua estrutura enxuta, a MzM WP possui grande preocupação em manter estrutura computacional adequada ao seu porte e aos serviços prestados.

Todas as informações, sejam dos clientes ou do acompanhamento das operações a eles relacionadas, ficam armazenadas na sede da MzM WP, com *backup* de dados. O acesso aos arquivos é permitido apenas aos diretores da MzM WP, ou aos colaboradores que sejam por eles previamente autorizados.

O acesso aos sistemas de informação da MzM WP é feito por meio de um par “usuário/senha”. O acesso e o uso de qualquer informação, pelo usuário, devem se restringir ao necessário para o desempenho de suas atividades profissionais no âmbito da MzM WP. O controle desses dados é de domínio da MzM WP, uma vez que o armazenamento dos dados ocorre em servidores próprios, garantindo, assim, a confidencialidade e confiabilidade da informação.

d. regras, procedimentos e controles internos

As regras, políticas, procedimentos e controles internos obedecem a regulamentação vigente e são adequados ao porte e risco da atividade de consultoria de valores mobiliários.

Abaixo listamos as políticas internas da MzM WP:

- (i) Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro;
- (ii) Código de Ética;
- (iii) Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos;
- (iv) Política de *Suitability*;
- (v) Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários; e
- (vi) Política de Segregação e Confidencialidade.

2. Recursos humanos¹

2.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

03 (dois) sócios

b. número de empregados

01

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

c. número de terceirizados
01
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
Ambos os sócios, Daniel Chiavenato Mazza (CPF 307.491.088-78), e Fábio Marques de Oliveira (CPF 292.773.228-02), são registrados na CVM como consultores de valores mobiliários.
3. Auditores
3.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
Não aplicável.
b. data de contratação dos serviços
Não aplicável.
c. descrição dos serviços contratados
Não aplicável.
4. Resiliência financeira
4.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade
As receitas advindas das contratações são suficientes para cobrir os custos da empresa.
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados

São prestados serviços de consultoria de valores mobiliários e planejamento financeiro, envolvendo: (i) a análise de títulos, valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais componentes ou que possam compor a carteira de investimentos do cliente para fins de orientação, recomendação e aconselhamento para a aquisição ou alienação de ativos; (ii) orientação, aconselhamento e recomendação acerca de prestadores de serviço no âmbito do mercado de valores mobiliários; (iii) o acompanhamento da evolução dos ativos componentes ou que possam compor a carteira através de ferramentas de avaliação quantitativa e/ou qualitativa do grau de exposição a risco; (iv) o fornecimento de informações que deem suporte à decisão dos temas de investimento sugeridos e que venham a compor a carteira do cliente, conforme o item (i) acima; e (v) a assessoria no desenvolvimento e estruturação de práticas a serem adotadas pelo cliente para fins de planejamento e organização de seu patrimônio, bem como a assistência para implementação das recomendações realizadas.

b. tipos de valores mobiliários objeto da consultoria

Poderão ser objeto de consulta todas as modalidades de valores mobiliários disponíveis no mercado de capitais, tais como, mas não se limitando, ações, recibos e bônus de subscrição, debêntures, títulos de renda fixa ofertados publicamente, cotas de fundos de investimento e derivativos, sempre adequados ao perfil do cliente e a sua situação financeira-patrimonial.

c. Características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados

A MzM WP conta com política de conheça seu cliente (“KYC”) e *suitability* que visa garantir, dentre outros aspectos: (a) a identidade e principais características do (potencial) cliente e a origem de seus recursos; (b) o perfil do investidor, baseado, dentre outros fatores, no patrimônio, conhecimento das operações nos mercados financeiro e de capitais, experiência prévia e aversão aos riscos característicos do cliente.

A determinação do perfil é feita mediante a obtenção de diversas informações do cliente, tais como (i) forma de avaliação do seu patrimônio pessoal; (ii) percentuais de perda em relação ao patrimônio a que está disposto a incorrer; (iii) expectativa de retorno médio anual para seus investimentos; (iv) grau de liquidez esperado dos investimentos; (v) reação no caso de desvalorização dos investimentos; e (vi) familiaridade e experiência com investimentos.

Importante destacar que quando do cadastro, a MzM WP classifica os clientes de acordo com o nível de risco identificado, de acordo com as diretrizes da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.

Para verificar a adequação dos produtos ao perfil do cliente, a Consultora classifica os produtos que pretende recomendar de acordo com os seguintes critérios: (i) os riscos associados; (ii) o perfil dos emissores e prestadores de serviços associados, conforme o caso; (iii) a existência de garantias; e (iv) os prazos de vencimento e carência.

A responsabilidade pela implementação das práticas de *suitability* e KYC são de responsabilidade do Diretor de Consultoria e *Suitability*.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Além da atividade de consultoria de valores mobiliários, a MzM WP não presta qualquer outra atividade no mercado de capitais.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

O Sr. Daniel Chiavenato Mazza, sócio da MzM WP e Diretor de *Compliance* e PLDFT, presta o serviço de assessoria para fins de planejamento financeiro e patrimonial, através da Daniel Chiavenato Mazza – ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.130.578/0001-90. Nesse sentido, cumpre ressaltar que a atividade de planejamento financeiro e patrimonial não se trata de atividade relacionada ao mercado financeiro e de capitais e, portanto, não está sujeita à regulação e fiscalização da CVM, motivo pelo qual não é suscitada qualquer hipótese de conflito de interesses entre atividades prestadas pela MzM WP e a Daniel Chiavenato Mazza – ME.

Além da Daniel Chiavenato Mazza – ME, o Sr. Daniel Chiavenato Mazza é sócio de outra empresa, (i) a Guedes e Mazza Distribuidora Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.803.799/0001-10, cujo objeto social consiste, basicamente, na exploração do ramo de comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios e de cosméticos e produtos de perfumaria.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

66 clientes, sendo 51 Qualificados e 15 não qualificados

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais

65

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

1	
	iii. instituições financeiras
0	
	iv. entidades abertas de previdência complementar
0	
	v. entidades fechadas de previdência complementar
0	
	vi. regimes próprios de previdência social
0	
	vii. seguradoras
0	
	viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
0	
	ix. clubes de investimento
0	
	x. fundos de investimento
0	
	xi. investidores não residentes
0	
	xii. outros (especificar)
0	
6.4.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
A empresa possui 02 (dois) sócios majoritários, quais sejam, o Sr. Daniel Chiavenato Mazza e o Sr. Fábio Marques de Oliveira, sendo que cada um deles detém, atualmente, 49,9% (quarenta e nove vírgula nove por cento) das quotas.
b. controladas e coligadas
N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo
N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa
N/A
e. sociedades sob controle comum
N/A
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
N/A
8. Estrutura operacional e administrativa²
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
A MzM WP conta com uma estrutura administrativa baseada em diretorias regulatórias (i.e. consultoria, <i>suitability</i> , <i>compliance</i> e PLDFT) que se constituem em fóruns de tomada de

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

decisão e avaliação das principais questões pertinentes às atividades da empresa, a despeito de sua estrutura atualmente enxuta.

(i) Atribuições da Diretoria de Consultoria e *Suitability*:

- Analisar os títulos, valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais componentes ou que possam compor as carteiras de investimentos dos clientes, para fins de orientação, recomendação e aconselhamento para a aquisição ou alienação de ativos componentes ou que possam compor a carteira;
- Orientar, aconselhar e recomendar prestadores de serviço no âmbito do mercado de valores mobiliários;
- Acompanhar a evolução dos ativos componentes ou que possam compor as carteiras;
- Fornecer informações que deem suporte à decisão dos temas de investimento sugeridos e que venham a compor as carteiras dos clientes; e
- Realizar o processo de identificação do perfil de investidor dos clientes da MzM WP (*suitability*), conforme previsto na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, e na Política de *Suitability* da MzM WP.

(ii) Atribuições da Diretoria de *Compliance* e PLDFT:

- Aprovar e implementar as políticas, normas, processos e procedimentos de *compliance* periodicamente;
- Assegurar a existência, monitoramento e revisão de procedimentos e controles internos, procurando mitigar os riscos inerentes a cada atividade, bem como fomentar a cultura de controles internos;
- Zelar pelo cumprimento das leis, normas, e demais atos normativos da regulação aplicável à Consultora;
- Assegurar a adequada segregação de atividades a fim de evitar conflitos de interesse;
- Fomentar e atualizar a cultura de prevenção à lavagem de dinheiro;
- Assegurar que o relacionamento com os sócios, clientes, concorrentes, fornecedores e prestadores de serviço seja realizado em conformidade com o Código de Ética e Conduta, a Política de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos, bem como com as demais políticas internas eventualmente aplicáveis; e
- Realizar, sempre que necessário, o informe de transações suspeitas junto à Unidade de Inteligência Financeira (UIF) ou o reporte negativo anual, nos termos da legislação, caso seja aplicável.

b.	em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões
É realizado o comitê de investimentos 01 x por mês, composto pelos 02 sócios majoritários, o analista e um profissional de back office.	
c.	em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais
A MzM WP será representada, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, em relação a todos os seus atos: (i) pelo Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i> , assinando individualmente, (ii) pelo Diretor de <i>Compliance</i> e PLDFT, assinando individualmente, (iii) por 02 (dois) Diretores assinando conjuntamente, (iv) por 01 (um) Diretor e 01 (um) procurador munido de procuração com poderes específicos, ou (v) por 02 (dois) procuradores munidos de procuração com poderes específicos.	
8.2.	Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.
N/A	
8.3.	Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:
a.	nome
b.	idade
c.	profissão
d.	CPF ou número do passaporte
e.	cargo ocupado
f.	data da posse
g.	prazo do mandato
h.	outros cargos ou funções exercidos na empresa

Diretor responsável pela atividade de consultoria e *suitability*

Nome: Fábio Marques de Oliveira

Idade: 41 anos

Profissão: Administrador de Empresas

CPF: 292.773.228-02

Cargo Ocupado: Diretor de *Compliance* e PLDFT

Data da Posse: 24/08/2020

Prazo do mandato: indeterminado

Diretor responsável pela atividade de *compliance* e PLD

Nome: Daniel Chiavenato Mazza

Idade: 40 anos

Profissão: Planejador Financeiro

CPF: 307.491.088-78

Cargo Ocupado: Diretor de Consultoria e *Suitability*

Data da Posse: 24/08/2020

Prazo do mandato: indeterminado

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

- MBA: Especialização em Economia, Investimentos e Setor Financeiro

<p>Instituição: Universidade de São Paulo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Graduação: Administração de empresas <p>Instituição: Universidade Estácio de Sá</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>
<ul style="list-style-type: none"> • CFP – <i>Certified Financial Planner</i> <p>Ancord – Agente Autônomo de Investimentos com Programa de Qualificação Operacional (PQO)</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • MzM Wealth Planning Consultoria de Valores Mobiliários Ltda; • Renova Invest / Toth Capital AAI; • Wright Capital Wealth Management; <p>Vinci Partners – DTVM.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • MzM Wealth Planning Consultoria de Valores Mobiliários Ltda. Cargo: Diretor de Consultoria e Suitability Diretor responsável pelas atividades de consultoria de valores mobiliários e suitability, nos termos da regulamentação vigente. • Renova Invest / Toth Capital AAI; Cargo: Sócio Principais Funções: atendimentos de clientes com perfil <i>private</i>; manutenção e monitoramento de portfolios; e prospecção de clientes. • Wright Capital Wealth Management; Cargo: Sócio Principais Funções: atendimentos de clientes com perfil UHNT; manutenção e monitoramento dos portfolios via constituição de fundos restritos e exclusivos; interface com gestoras de investimentos, administradores e custodiantes - <i>onsbore</i> e <i>offshore</i>.

<ul style="list-style-type: none"> Vinci Partners – DTVM; <p>Cargo: Banker</p> <p>Principais Funções: prospecção e atendimentos de clientes alta renda ; e manutenção e monitoramento dos portfolios dos clientes.</p>
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> MzM Wealth Planning Consultoria de Valores Mobiliários Ltda: consultoria de valores mobiliários, nos termos da Res. CVM 19; Renova Invest / Toth Capital AAI: sociedade de agentes autônomos de investimento; Wright Capital Wealth Management: gestão de patrimônio; <p>Vinci Partners – DTVM: distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pelas empresas do Grupo Vinci.</p>
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo
<ul style="list-style-type: none"> MzM Wealth Planning Consultoria de Valores Mobiliários Ltda: ago/2020 – atual; Renova Invest / Toth Capital AAI: nov/2016 – nov/2018; e nov/2018 – mar/2021; Wright Capital Wealth Management: mar/2015 – jun/2016; <p>Vinci Partners – DTVM: ago/2011 – mar/2015.</p>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>
<ul style="list-style-type: none"> Pós-Graduação: Comunicação com o Mercado pela ESPM. Concluído em Julho de 2008. Superior: Publicidade e Propaganda pela Universidade Metodista de São Paulo (UMESP). Concluído em Fevereiro de 2006.
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>

- CFP - *Certified Financial Planner* - aprovado no exame de Julho de 2015 e certificado em 09 de setembro de 2015.
- Diploma of Financial Planning – Kaplan International - Certificação RG146 para atuação no mercado Australiano de Financial Planning. Certificado em janeiro de 2011

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- MzM Wealth Planning Consultoria de Valores Mobiliários Ltda.
- GFAI Planejamento Financeiro
- Life Finanças Pessoais
- Quantum Group (Sydney – AUS)

- cargo e funções inerentes ao cargo

- MzM Wealth Planning Consultoria de Valores Mobiliários Ltda.
Cargo: Diretor de *Compliance* e PLDFT
Diretor responsável pelas atividades de compliance e PLDFT da instituição, nos termos da regulamentação vigente.
- GFAI Planejamento Financeiro
Cargo: Planejador Financeiro Pessoal.
Atuação como Planejador Financeiro Pessoal e Familiar, orientando e ajudando famílias em gestão financeira, investimentos, aposentadoria, gestão de risco, seguros, planejamento financeiro, fiscal e sucessório. Mentoring e desenvolvimento de novos planejadores financeiros
- Life Finanças Pessoais
Cargo: Planejador Financeiro Pessoal.

<p>Atuação como Planejador Financeiro Pessoal e Familiar, orientando e ajudando famílias em gestão financeira, investimentos, aposentadoria, gestão de risco, seguros, planejamento financeiro, fiscal e sucessório.</p> <ul style="list-style-type: none"> Quantum Group (Sydney – AUS) <p>Cargo: Financial Advisor.</p> <p>Atuação na prospecção de novos clientes, aconselhamento sobre investimentos, estruturação de relatórios de financial advice e participação na estruturação divulgação de produtos financeiros.</p>
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> MzM Wealth Planning Consultoria de Valores Mobiliários Ltda: consultoria de valores mobiliários, nos termos da Res. CVM 19. GFAI Planejamento Financeiro: capacitação profissional de planejadores financeiros e planejamento financeiro. Life Finanças Pessoais: planejamento pessoal e familiar. Quantum Group (Sydney – AUS): planejamento pessoal e familiar.
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo
<ul style="list-style-type: none"> MzM Wealth Planning Consultoria de Valores Mobiliários Ltda: ago/2020 - atual GFAI Planejamento Financeiro: out/2017 – dez/2020. Life Finanças Pessoais: ago/2013 – out/2017. Quantum Group (Sydney – AUS): fev/2011 – jul/2013.
<p>8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a consultoria de valores mobiliários, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>01 (um) profissional.</p>

<p>b. Percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM</p>
<p>Registrado como consultor: 100% (cem por cento), sendo este percentual representado pelo Sr. Fábio Marques de Oliveira.</p>
<p>c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>Consultoria de valores mobiliários, nos termos da regulamentação vigente.</p>
<p>d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>Para a prestação de serviços de consultoria, a MzM WP utiliza sistemas desenvolvidos internamente, planilhas proprietárias, banco de dados com informações adquiridas de vários provedores públicos (e.g. ANBIMA, CVM, B3) e aplicativos como o “Meu Vista”, o “ComDinheiro” e “Smart Advisor”.</p> <p>Para backup de informações, a MzM WP contará com o aplicativo One Drive desenvolvido pela Microsoft.</p>
<p>8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>01 (um) colaborador, o Diretor de <i>Compliance</i> e PLDFT.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>Conforme mencionado anteriormente, a <u>diretoria de <i>compliance</i> e PLDFT é responsável por:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Aprovar e implementar as políticas, normas, processos e procedimentos de <i>compliance</i> periodicamente; • Assegurar a existência, monitoramento e revisão de procedimentos e controles internos, procurando mitigar os riscos inerentes a cada atividade, bem como fomentar a cultura de controles internos; • Zelar pelo cumprimento das leis, normas, e demais atos normativos da regulação aplicável à Consultora; • Assegurar a adequada segregação de atividades a fim de evitar conflitos de interesse; • Fomentar e atualizar a cultura de prevenção à lavagem de dinheiro;

<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar que o relacionamento com os sócios, clientes, concorrentes, fornecedores e prestadores de serviço seja realizado em conformidade com o Código de Ética e Conduta, a Política de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos, bem como com as demais políticas internas eventualmente aplicáveis; e • Realizar, sempre que necessário, o informe de transações suspeitas junto à Unidade de Inteligência Financeira (UIF) ou o reporte negativo anual, nos termos da legislação, caso seja aplicável.
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>A consultora conta com sistemas e planilhas desenvolvidas internamente, bem como determinados recursos contratados de terceiros, para acompanhamento da implementação dos procedimentos e controles internos descritos em sua política de controles internos. A cultura de transparência e alinhamento com cliente é reforçada constantemente através das conversas internas e manuais e políticas da MzM WP. Ainda, a MzM WP realizará treinamentos contínuos acerca de todas as políticas e procedimentos de <i>compliance</i>.</p> <p>Todo o treinamento interno proposto pela WZM WP, além de enfatizar a observância das regras e da relação fiduciária com os clientes, terá como objetivo abordar os procedimentos operacionais da WZM WP, especialmente no que diz respeito às informações de natureza confidencial e adoção de posturas éticas e em conformidade com os padrões estabelecidos.</p> <p>O Diretor de <i>Compliance</i> e PLDFT será responsável pela discussão e revisão periódica dos processos, referentes a controles internos e <i>compliance</i> em todas as áreas.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>
<p>O Diretor de <i>Compliance</i> e PLDFT é profissional experiente e não está subordinado a outro departamento, nem é remunerado com base na atividade de consultoria, sendo certo que possui independência e autonomia assegurada pelos manuais e processos internos da MzM WP.</p>
<p>8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes:</p>
<p>N/A</p>
<p>9. Remuneração da empresa</p>
<p>9.1. Em relação a cada serviço prestado, conforme descrito no item 6.1a, indicar as principais formas de remuneração que prática.</p>

A MzM WP cobra, pela prestação dos serviços abarcados pela Res. CVM 19, os percentuais abaixo:

De R\$0,00 (zero reais) a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais): **0,8% ao ano sobre o patrimônio líquido de cada cliente**

De R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais): **0,65% ao ano sobre o patrimônio líquido de cada cliente**

Acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais): **0,55% ao ano sobre o patrimônio líquido de cada cliente**

Adicionalmente, exclusivamente para eventuais clientes classificados como investidores profissionais nos termos da regulamentação vigente, em atenção ao disposto no artigo 15, parágrafo único, da Res. CVM 19, a MzM WP poderá cobrar taxa de performance. A MzM WP estipula a cobrança de 20% (vinte por cento) sobre os rendimentos da carteira que excederem a meta de retorno definida com o cliente, a ser paga semestralmente.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

100%

b. taxas de performance

0%

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no §1º do art. 18

0%

d. Honorários por hora

0%

e. Outras formas de remuneração

0%

9.3. No caso de recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento
No momento, a MzM WP não faz jus ao recebimento de taxa de performance.
9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever as regras para tratamento de soft dólar, tais como recebimentos de presentes, cursos, viagens, etc.
A MzM WP possui políticas internas que vedam explicitamente o recebimento de brindes, presentes, convites, etc, superiores a 01 (um) salário mínimo eventualmente oferecidos, salvo mediante prévia e específica autorização do Diretor de <i>Compliance</i> e PLDFT. Em caráter de exceção, o recebimento de soft dólar poderá ser permitido se: (i) não impactar na discricionariedade e imparcialidade da MzM WP; (ii) não for exigida da MzM WP qualquer contrapartida; e (iii) forem revertidos direta ou indiretamente para os clientes.
10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução
www.mzmwealthplan.com.br
11. Contingências
11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores

<p>mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>N/A</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>N/A</p>
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>
<p>N/A</p>
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>N/A</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>N/A</p>
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>N/A</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>N/A</p>
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:</p>

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Declaração em anexo no final deste Formulário.

ANEXO I

DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

Eu, **Fábio Marques de Oliveira**, na qualidade de diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários da MzM Wealth Planning Consultoria de Valores Mobiliários Ltda. (“MzM WP”), venho por meio da presente declarar o que segue:

- a. não possuo contra mim acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não possuo contra mim condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
- c. não possuo impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
- d. não figuro em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Por fim, na qualidade de sócio e diretor da MzM WP, atesto cumprir os requisitos descritos nos itens IV a VII do art. 3º da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

São Paulo, 25 de março de 2023.

Fábio Marques de Oliveira
Diretor de Consultoria e *Suitability* – MzM WP

